



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 31.958, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.839.705,61, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.839.705,61 (quatro milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Fundo Estadual de Saúde - FES e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                            | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------|
|                         | <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE</b>                                      |                |                         | <b>47.490,62</b>    |
| 11.005.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                | 339030         | 1.500.0                 | 15.000,00           |
|                         |                                                                                 | 339033         | 1.500.0                 | 20.000,00           |
|                         |                                                                                 | 339040         | 1.500.0                 | 2.466,80            |
|                         |                                                                                 | 339046         | 1.500.0                 | 1.000,00            |
|                         |                                                                                 | 339147         | 1.500.0                 | 313,82              |
| 11.005.04.122.1015.2096 | FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                       | 339039         | 1.500.0                 | 3.710,00            |
| 11.005.04.122.1015.4000 | PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO | 339039         | 1.500.0                 | 5.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>           |                |                         | <b>3.013.382,13</b> |
| 15.001.06.183.1015.2147 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC                | 319011         | 1.500.0                 | 105.613,16          |
| 15.001.06.183.1015.2412 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC                                     | 339046         | 1.500.0                 | 7.200,00            |
| 15.001.06.274.1025.2435 | REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM           | 319001         | 1.500.0                 | 2.700.874,15        |
|                         |                                                                                 | 319003         | 1.500.0                 | 199.694,82          |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                            |                |                         | <b>1.648.832,86</b> |
| 17.012.10.122.2084.4006 | ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE                           | 339039         | 1.500.0                 | 100.000,00          |
| 17.012.10.302.2034.4009 | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES                        | 339039         | 1.600.0                 | 1.548.832,86        |

|                         |                                                                                                     |        |         |                         |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>AGÊNCIA DE DEFESA<br/>SANITÁRIA<br/>AGROSILVOPASTORIL DO<br/>ESTADO DE RONDÔNIA -<br/>IDARON</b> |        |         | <b>130.000,00</b>       |
| 19.023.20.122.1015.2087 | ASSEGURAR A<br>MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVA DA<br>UNIDADE                                           | 339036 | 1.753.0 | 130.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                     |        |         | <b>R\$ 4.839.705,61</b> |

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                           | <b>Despesa</b> | <b>Fonte<br/>de<br/>Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|---------------------|
|                         | <b>CONTROLADORIA GERAL<br/>DO ESTADO - CGE</b>                                 |                |                                 | <b>47.490,62</b>    |
| 11.005.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A<br>MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVA DA<br>UNIDADE                      | 339014         | 1.500.0                         | 39.490,62           |
|                         |                                                                                | 339039         | 1.500.0                         | 8.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO<br/>DA SEGURANÇA, DEFESA E<br/>CIDADANIA - SESDEC</b>  |                |                                 | <b>3.013.382,13</b> |
| 15.001.06.183.1015.2147 | ASSEGURAR A<br>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL<br>ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS<br>- PC      | 319016         | 1.500.0                         | 105.613,16          |
| 15.001.06.183.1015.2412 | ATENDER A SERVIDORES<br>COM AUXÍLIOS - POLITEC                                 | 339049         | 1.500.0                         | 7.200,00            |
| 15.001.06.274.1025.2437 | REALIZAR PAGAMENTOS DO<br>SISTEMA DE PROTEÇÃO<br>SOCIAL E PENSIONISTAS -<br>BM | 319001         | 1.500.0                         | 2.700.874,15        |
|                         |                                                                                | 319003         | 1.500.0                         | 199.694,82          |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE<br/>SAÚDE - FES</b>                                       |                |                                 | <b>1.648.832,86</b> |
| 17.012.10.122.2084.4006 | ASSEGURAR<br>FUNCIONAMENTO DO<br>CONSELHO ESTADUAL DE<br>SAÚDE                 | 449052         | 1.500.0                         | 100.000,00          |
| 17.012.10.302.2069.4008 | MANTER ASSISTÊNCIA<br>FARMACÊUTICA NAS<br>UNIDADES HOSPITALARES                | 339030         | 1.600.0                         | 1.548.832,86        |

|                         |                                                                                                     |        |         |                         |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>AGÊNCIA DE DEFESA<br/>SANITÁRIA<br/>AGROSILVOPASTORIL DO<br/>ESTADO DE RONDÔNIA -<br/>IDARON</b> |        |         | <b>130.000,00</b>       |
| 19.023.20.609.2096.2516 | PROMOVER A EDUCAÇÃO<br>SANITÁRIA E<br>COMUNICAÇÃO NA ÁREA<br>ANIMAL E VEGETAL                       | 339030 | 1.753.0 | 30.000,00               |
|                         |                                                                                                     | 339032 | 1.753.0 | 100.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                     |        |         | <b>R\$ 4.839.705,61</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 25/08/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/08/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75884154** e o código CRC **BD682A69**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002758/2026-22

SEI nº 75884154